



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



Memorando n.º 101/2024/SEJUR/SCJ

Cubatão, 25 de abril de 2024

A(o)
Serv.Expediente-SESEP
Senhor(a) Secretário(a)

IND 174/2024 - RODRIGO R SOARES/SESEP

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR, por meio deste documento digital, em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Da Silva
CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA

Livia Nascimento Nunes Dos Santos
SECRETARIO ADJUNTO (ASSUNTOS JURIDICOS)



Assinado com senha por LUCIANA RODRIGUES DA SILVA em 25/04/2024 - 14:12hs.
Memorando n.º 101/2024/SEJUR/SCJ - consulte à autenticidade em
<https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=WUAL-86E-KP-6800-P70>



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

05
APR

INDICAÇÃO N° 0174/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à manutenção do leito carroçável na esquina das ruas Monte Castelo com a João Pessoa, na Vila Nova.

Cubatão, 2 de abril de 2024

RODRIGO RAMOS SOARES - VER. RODRIGO ALEMÃO
Vereador

Cubatão, 2 de abril de 2024

Ofício N° 0174/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO N.º 4593/2024
DATA 09/04/24 HORAS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente



SECRET

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no 01
Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo 02
Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipi- 03
pal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta 04
o Memorando de fls. 05, por meio do qual de- 06
mos conhecimento do Proposição Legislativa 07
de fls. 08 e solicitamos que fossem prestadas 09
as informações necessárias ao atendimento do 10
pleito do Nobre Edil. 11

Entretanto, até a presente data não 12
registramos o recebimento de resposta ao refe- 13
rido Memorando, o qual reiteramos nesta oca- 14
são. 15

Por oportuno, lembramos que, nos 16
termos do que determina o inciso XVI do artigo 17
19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica 18
Municipal, as informações solicitadas pela Câ- 19
mara Municipal devem ser prestadas pelo Po- 20
der Executivo no prazo de 15 (quinze) dias. 21

Considerando que o referido prazo 22
há muito se exauriu, em razão da relevância da 23
matéria abordada, solicitamos resposta a esta 24
SEJUR com a brevidade que o caso requer. 25

Cubatão, 13/01/2025 26

Documento assinado digitalmente 27

gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

*DCPP
Sra. Diretora*

*Encaminhamos o presente
para providências.*

Cubatão, 16/01/25

RD

27.338

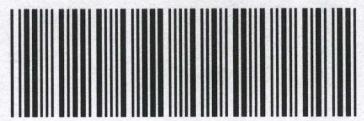


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Providencia e Despacho por Setor

Processo nº

4523 / 2024



DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

PROVIDÊNCIA

Despacho:

SESEP

Sr. Secretário,

De ordem do Diretor do Departamento de Conservação de Próprios Públicos, em resposta a Indicação nº 174/2024 de autoria do nobre edil **RODRIGO RAMOS SOARES**, informamos que a solicitação encontra-se na programação para atendimento após a contratação de empresa para execução de serviços de "tapa buraco" cujo processo encontra-se em fase de procedimento licitatório (PA nº 13061/2024).

CUBATÃO, 21 de Janeiro de 2025 16:30

SILVANA ARAUJO SANTOS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS



SEJUR

01

Sr Secretário,

02

De ordem do Sr Secretário encaminho para

03

conhecimento.

04

Cubatão, 30/01/2025

05

06

07

08

Roseli Wisniewski

09

Matr 27.338

10

Serv Expediente

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40